

Resultado da consulta Primeiro « Anterior Próximo » Último

LEI Nº 6.835, DE 12 DE ABRIL DE 2024

REAJUSTA o valor do auxílio instituído pela [Lei n.º 1.735, de 14 de novembro de 1985](#), e dá outras providências

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Fica reajustado para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), a contar de 1.º de janeiro de 2024, o valor da complementação de aposentadoria por invalidez de que trata o [artigo 1.º da Lei n.º 1.735, de 14 de novembro de 1985](#).

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Publicação:

D.O.E. de 12/04/2024



